



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO:

SERVIÇO:

ASSUNTO:

Lei 1.067

AUTORIZA VENDA DE BENS EM HASTA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá decreta:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em hasta pública, um lote de terreno situado à Rua Eurides de Medeiros nº 80, nesta cidade.

Artigo 2º)- O aludido terreno mede de frente 19 (dezenove) metros, confrontando com a Rua Eurides de Medeiros, pelo fundo mede 19,50 (dezenove metros e cinquenta centímetros), dividindo com Sebastião Gomides Ferreira, pela direita divide com a conhecida Rua do Matadouro, medindo 13 (treze) metros, pela esquerda divide com Pedro Alves da Silva, medindo 14 (quatorze) metros.

Artigo 3º)- O preço mínimo para esta venda será de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 14 de setembro de 1972.

José Barbosa Lopes

JOSÉ BARBOSA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL